



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000068

DECRETO Nº 8.463, DE 19 DE maio DE 1997

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário as vias públicas que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as vias públicas localizadas na Rua José Vicente de Barros, Rua Sebastião Procópio de Oliveira, Rua Pe. Fischer e Rua A no Jardim Isabel - Bairro do Areão, com as seguintes medidas e confrontações:

GLEBA 01

Cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 5.3.052.025.001

AREA "A" - Medindo 46,50m do lado que confronta com a Rua José Vicente de Barros; 10,80m do lado que confronta com a Rua "A"; 10,80m do lado que confronta com a Rua Cecília Coli e pelo outro e último lado mede 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua José Vicente de Barros; daí segue 20,50m em linha reta, segue mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua Cecília Coli, confrontando neste extensão com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 118,44 metros quadrados.

AREA "B" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Cecília Coli; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira e mais 14,14m em uma curva de concordância entre a Rua Cecília Coli e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, confrontando com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

AREA "C" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, confrontando com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

AM



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000069

GLEBA 02

Cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 5.3.052.026.001

AREA "A" - Medindo 48,50m do lado que confronta com a Rua José Vicente de Barros; 10,80m do lado que confronta com a Rua "A"; 10,80m do lado que confronta com a Rua Judite Coli Corrêa; e pelo outro lado mede 14,14m em curva de concordância entre a Rua Judite Coli Corrêa e a Rua José Vicente de Barros; daí segue em linha reta 28,50m; daí segue mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua José Vicente de Barros e a Rua "A", confrontando nesta extensão com a área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 118,44 metros quadrados."

AREA "B" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

AREA "C" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; 9,00m do lado que confronta com a Rua Judite Coli Corrêa; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua Judite Coli Corrêa e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

GLEBA 03

Cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 5.3.048.013.001

AREA "A" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Pe. Fischer; 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; e mais 15,71m em curva de concordância entre a Rua Pe. Fischer e a Rua "A"; onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 10,31 metros quadrados.

AM



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000070

AREA "B" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Pe. Fischer; 9,00m do lado que confronta com a Rua Judite Coli Corrêa; e mais 12,80m em curva de concordância entre a Rua Pe. Fischer e a Rua Judite Coli Corrêa, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 23,39 metros quadrados.

AREA "C" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Judite Coli Corrêa; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua Judite Coli Corrêa e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

AREA "D" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com área remanescente de E. H. Ortiz; encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

GLEBA 4

Cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 5.3.048.012.001

AREA "A" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Padre Fisher; 9,00m do lado que confronta com a Rua Cecília Coli; e mais 15,23m em curva de concordância entre a Rua Padre Fisher e a Rua Cecília Coli, onde confronta com a área remanescente de E. H. Ortiz; encerrando uma área de 12,43 metros quadrados.

AREA "B" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Padre Fisher; 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; e mais 13,27m em curva de concordância entre a Rua Padre Fisher e a Rua "A", onde confronta com a área remanescente de E. H. Ortiz; encerrando uma área de 21,27 metros quadrados.

AREA "C" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com a área remanescente de E. H. Ortiz; encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

AREA "D" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Cecília Coli; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; e mais 14,14m em curva de concordância entre a

AM



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000071

Rua Cecília Coli e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com a área remanescente de E. H. Ortiz; encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

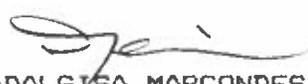
ARTIGO 2º - A via pública objeto da oficialização acha-se devidamente caracterizada na planta AD-1085 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de março de 1997,
3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de março de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA